



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 095/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^a. RENATA DA COSTA FERREIRA, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa

RAZÃO SOCIAL: POSTO WALTAR LTDA ME
CNPJ/MF: 35.930.452/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 82.623.87-6
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - (X)NÃO
ENDEREÇO: RUA WALTER FERREIRA TARDIN, 65 – DOIS VALOS – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0060
E-MAIL: postowaltar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VITOR FEIJÓ TARDIN
CARGO: SÓCIO – GERENTE
IDENTIDADE: 22.859.937-9
CPF: 103.153.687-64

, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma da cláusula 8.3 do Edital do Pregão nº 046/2019, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica pactuada a Cláusula 5.2 no presente contrato, com a seguinte redação:

5.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde comprovada a necessidade de realinhamento de preços, com a devida justificativa de variação dos valores dos insumos, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.1– Com fundamento na Cláusula 1.1 acima, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	700	R\$ 3,759	R\$ 2.631,30	414,86	R\$ 3,889	R\$ 1.613,39

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 2.685,23, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada pela secretaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

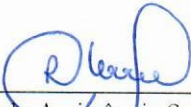
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 51019
Fls. 306 ASS. e


4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 08 de outubro de 2019.


Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária


Posto Walter Ltda ME
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araújo Soares

CPF: 141.080.317-18

Nome:

Paulo Roberto Soares

CPF: 140.916.577-96